



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 193, DE 22 DE AGOSTO DE 1 985

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fls. 181/182, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o item III do artigo 19,

RESOLVE:-

Art. 19 - A letra d, do art. 1 do Ato nº. 190, de 23 de julho de 1 985, passa a vigor com a seguinte redação:-

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 01.julho.1 985 - Cr.\$ 3.601.400 (treis milhões, seiscentos e um mil e quatrocentos cruzeiros);

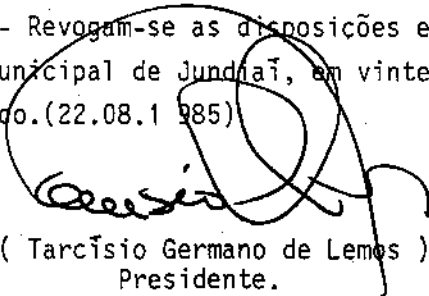
a partir de 20.julho.1 985 - Cr.\$ 3.768.594 (treis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros),

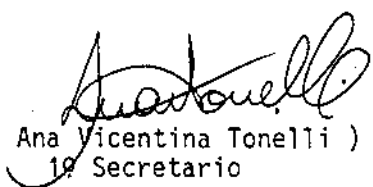
a partir de 05.agosto.1985 - Cr.\$ 3.842.538 (treis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros).

Art. 29 - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação contados os seus efeitos a partir de 01 de julho de 1 985.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

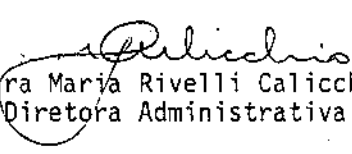
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.(22.08.1 985)


(Tarcísio Germano de Lemos)
Presidente.


(Ana Vicentina Tonelli)
19 Secretário


(Francisco José Carbonari)
29 Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.(22.08.1 985)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.